

Situação efetiva			Situação de exercício			
Nome	Categoria	Escalação/ Índice	Categoria	Escalação/ Índice	Tribunal	Período
Ana Maria Rodrigues Borges Manso	Esc. Adjunto...	2/395	Escrivão de Direito	1/510	Sabugal	09.09.13 a 31.03.14
Ana Paula Quelhas Maia Miranda Rainho.	Esc. Adjunta...	3/410	Escrivão de Direito	1/510	Valongo — Sec. Central	26.04.12 a 31.03.14
Ana Paula Santana Ferreira Santos	Esc. Adjunto...	2/395	Escrivão de Direito	1/510	Seixal — 1.º J. Civ.	01.10.13 a 31.03.14
Fernanda Maria Carvalho Nunes Mendes.	Esc. Adjunto...	2/395	Escrivão de Direito	1/510	Lisboa — Tributário 2.ª UO	01.12.12 a 31.01.13
Hamilton António Pereira	Esc. Adjunto...	4/450	Escrivão de Direito	1/510	Alcobaça — 3.º J.	14.10.13 a 31.03.14
Isabel Maria Ferreira Romão Carriço	Esc. Adjunto...	6/500	Escrivão de Direito	1/510	Barreiro — TT	06.09.13 a 31.03.14
Isabel Maria Machado	Esc. Adjunto...	4/450	Escrivão de Direito	1/510	Vila Nova de Gaia — 2.º J. Crim.	12.08.13 a 23.01.14
João Leandro de Nóbrega Coelho	Esc. Adjunto...	1/365	Escrivão de Direito	1/510	Ponta do Sol	15.11.13 a 31.03.14
Maria Carmo Lopes Esteves Loureiro	Esc. Adjunto...	6/500	Escrivão de Direito	1/510	Vila Nova de Gaia — 4.º J. Civ.	01.06.12 a 12.09.12
Maria Carmo Lopes Esteves Loureiro	Esc. Adjunto...	6/500	Escrivão de Direito	1/510	Vila Nova de Gaia — 4.º J. Civ.	02.08.13 a 05.02.14
Maria Eulália Almeida Baptista Duarte.	Esc. Adjunto...	5/470	Escrivão de Direito	1/510	Lisboa — Pe. Inst. Crim. 2.º J. 1.ª Sec.	04.10.13 a 31.03.14
Maria Fátima Neves Gomes	Esc. Adjunto...	3/410	Escrivão de Direito	1/510	Leiria — 3.º J. Crim.	12.11.13 a 05.01.14
Maria Leopoldina Moreira Sá Portela	Esc. Adjunto...	5/470	Escrivão de Direito	1/510	Porto — TAF Sec. Cent.	01.11.13 a 31.03.14
Maria Manuela Machado Coelho Moreira.	Esc. Adjunto...	3/410	Escrivão de Direito	1/510	Matosinhos — 5.º J. Civ.	09.09.13 a 31.03.14
Ramiro José Nunes Fernandes	Esc. Adjunto...	2/395	Escrivão de Direito	1/510	Albufeira — 3.º J.	01.11.13 a 31.03.14

#### Técnico de Justiça Principal

Situação efetiva			Situação de exercício			
Nome	Categoria	Escalação/ Índice	Categoria	Escalação/ Índice	Tribunal	Período
Ana Paula Rodrigues Ribeiro Gomes	Téc. Just. Adjunto	5/470	Téc. Just. Principal	1/510	Lisboa — DIAP 4.ª Sec.	01.11.13 a 31.03.14

6 de março de 2014. — O Diretor-Geral, *Pedro de Lima Gonçalves*.

207695928

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Gabinete do Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações

Despacho n.º 4282/2014

Despacho n.º 4281/2014

Reconhecimento de qualificação de reparador/instalador de sistemas de medição distribuidores de combustível n.º 103.91.14.6.002

Para efeitos do disposto no artigo 5.º, e nos termos do artigo 74.º e seguintes, todos do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, com a redação que lhe foi conferida pelas Leis n.ºs 13/2002, de 19 de fevereiro, 4-A/2003, de 19 de fevereiro, e 67-A/2007, de 31 de dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 56/2008, de 4 de setembro, e em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 76.º do citado código, torna-se público que por despacho de 11 de fevereiro de 2014 determinei a reversão, a favor de Isilda de Jesus Santos, das áreas sobrantes de 285,50 m<sup>2</sup> e 115 m<sup>2</sup>, provenientes das parcelas autónomas resultantes da expropriação da parcela n.º 65, cuja utilidade pública com carácter de urgência foi declarada através do Despacho n.º 15190/2009, de 26 de junho, do então Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 128, de 6 de julho de 2009, por à data ter sido considerada necessária à execução da obra da “Beneficiação da EN1 entre o IP5 e Albergaria-a-Velha”, ambas situadas na freguesia e concelho de Albergaria-a-Velha, respetivamente inscritas na matriz predial rústica sob os artigos 7421 e 7422, e descritas na Conservatória do Registo Predial de Albergaria-a-Velha sob as fichas n.ºs 7758/20121018, respeitante à área de 285,50 m<sup>2</sup>, e 7759/20121018, respeitante à área de 115 m<sup>2</sup>.

Ao abrigo do artigo 8, n.º 1, alínea c) do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de setembro, nos termos do n.º II da Portaria n.º 962/90, de 9 de outubro, e das disposições da Portaria n.º 299/86, de 20 de junho para efeitos da Portaria n.º 19/2007, de 5 de janeiro, é reconhecida a qualificação à empresa:

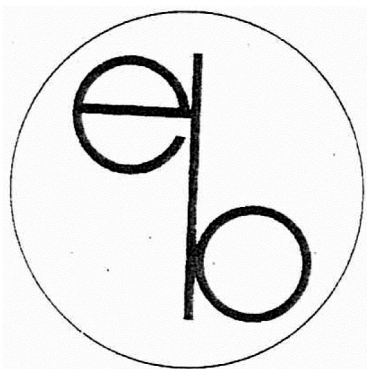
EQUIPBAND — Equipamentos e Assistência, L.ª, Vale de Vaz, 3350-110 Vila Nova de Poiares, na qualidade de Reparador/Instalador de Sistemas de Medição Distribuidores de Combustível (exceto gases liquefeitos)

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

É revogado o certificado de reconhecimento de qualificação de reparador e instalador de conjuntos de medição de abastecimento de combustível n.º 103.91.99.6.018 da empresa EQUIPBAND — Equipamentos e Assistência L.ª, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 109 de 11 de maio de 1999.

17 de março de 2014. — O Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações, *Sérgio Paulo Lopes da Silva Monteiro*.  
207697256

25 de fevereiro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *J. Marques dos Santos*.



307655921

**Despacho n.º 4283/2014****Aprovação de modelo n.º 701.51.14.3.05**

No uso da competência conferida pela alínea *b*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de setembro e nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 1556/2007 de 10 de Dezembro, aprovo o alcoolímetro da marca Alcohol Countermeasure Systems (ACS), modelo SAF<sup>IR</sup> Evolution, fabricado por Alcohol Countermeasure Systems Corp, 5900 Amber Drive, Mississauga ON, L4W 2B1, Canadá, tendo sido requerido por Advanced Resources, L.ª, Rua Professor Victor Fontes, n.º 9-A, 1600-670 Lisboa.

**1 — Descrição sumária**

O alcoolímetro mede a concentração de álcool por análise do ar alveolar expirado, através de um sensor de infra-vermelho.

**2 — Constituição**

O alcoolímetro apresenta-se na forma retangular, em monobloco, estando disponível na região frontal o dispositivo de indicação alfa-numérico, com écran de cristais líquidos e os botões de acionamento. Na superfície superior encontra-se o tubo de sopro. Na região inferior do alcoolímetro encontra-se os dispositivos para ligação USB e de alimentação elétrica. O alcoolímetro está equipado com uma bateria de níquel metal hidreto (Ni-MH) recarregável. Converte a tensão elétrica de 100-240 V<sub>AC</sub>, 50/60 Hz em 12 V<sub>DC</sub>, 6 W.

O alcoolímetro apresenta uma impressora portátil, com conexão via Bluetooth ou por cabo.

**3 — Características metrológicas**

Intervalo de medição indicação: (0,0 a 3,0) mg/L TAE ou (0,0 a 6,9) g/L TAS

Resolução do dispositivo afixador: 0,01 mg/L TAE ou 0,01 g/L TAS

Temperatura de utilização: (0 a 40) °C

**4 — Inscrições**

Os instrumentos comercializados ao abrigo deste despacho de aprovação de modelo, deverão apresentar em placa própria, as inscrições seguintes de forma legível e indelével:

Nome e morada do fabricante ou importador

Marca e modelo

Número de série e ano de fabrico

Intervalo de indicação

Intervalo de temperatura de utilização, em °C

Fator de conversão

**5 — Marcações**

Os instrumentos deverão possuir em local visível a marcação correspondente ao símbolo de aprovação de modelo seguinte:

**6 — Selagem**

Após as operações de controlo metrológico, os alcoolímetros serão selados, de acordo com o esquema publicado em anexo.

**7 — Validade**

Esta aprovação de modelo é válida por 3 anos a contar da data de publicação em *Diário da República*.

25 de fevereiro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *J. Marques dos Santos*.



Vista anterior



Vista posterior

307657955

**Instituto do Turismo de Portugal, I. P.****Despacho n.º 4284/2014**

Por deliberação do Conselho Diretivo do Turismo de Portugal, I. P., de 19 de fevereiro de 2014, torna-se público o seguinte:

No contexto da recente nomeação em termos definitivos e para um mandato de cinco anos do Conselho Diretivo, procedeu-se a uma reavaliação das prioridades estratégicas do Turismo de Portugal, considerando a evolução do setor e os desafios que presentemente se colocam, devendo o instituto ajustar-se e dar-lhes resposta.

Assim, em resultado da análise efetuada, o Conselho Diretivo deliberou, em reunião de 19 de fevereiro, ao abrigo do disposto no artigo 1.º, n.º 3 dos Estatutos do Turismo de Portugal, promover alterações na estrutura, a nível das unidades orgânicas de 2.º grau, corporizando as prioridades e o enfoque da atuação do instituto.

Sendo agora necessário e urgente assegurar o normal funcionamento das novas unidades orgânicas dos serviços centrais do Turismo de Portugal, I. P. criadas ao abrigo do deliberado pelo Conselho Diretivo, o regime de designação dos dirigentes intermédios de 2.º grau para as mesmas que se revela mais adequado é o da designação em regime de substituição, regime previsto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual conferida pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.